

RECOMENDAÇÃO DA CNC SOBRE O IMPACTO DA PANDEMIA DE COVID-19 NA IMPARIDADE DE ATIVOS NÃO FINANCEIROS (NCRF 12)

A COVID-19 tem tido um efeito significativo na economia e na atividade concreta das empresas, podendo ter também impacto no valor recuperável dos seus ativos não financeiros.

Contudo, embora a COVID-19 não seja, por si só, um indício de imparidade, é recomendável que cada empresa avalie o possível impacto da COVID-19 na sua atividade.

Tendo em conta as características específicas de cada entidade, a mesma avaliará se se verificam alguns indicadores de que os seus ativos possam estar sujeitos a perdas por imparidade como, por exemplo, uma redução significativa das vendas e/ou uma redução do valor de mercado dos ativos. Em caso positivo, as entidades devem realizar testes de imparidade dos seus ativos.

Apesar do contexto de incerteza, as entidades devem preparar as projeções dos fluxos de caixa com base em pressupostos razoáveis e suportáveis que representem a melhor estimativa de condições económicas que existirão durante a vida útil remanescente dos ativos, dando maior ponderação a evidências externas. Será também necessário escolher uma taxa de desconto apropriada.

É também recomendável que as divulgações sobre imparidade sejam especialmente detalhadas neste contexto de excecionalidade, dando-se destaque aos pressupostos usados na determinação do valor recuperável dos ativos.

Aprovado pelo CNCE em 22 de junho 2020